

DECRETO Nº. 009/2011

“Dispõe sobre alteração no Orçamento do Município de 2011, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transposição no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
17 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.002	Diárias Pessoal Civil	R\$	4.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
28 3.1.90.91.00 28.846.0000.8.002	Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
36 3.3.19.39.00 04.122.0003.2.003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.04	Ensino Fundamental		
82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.006	Material de Consumo	R\$	60.000,00
83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
84 3.3.90.39.00 12.361.0005.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
132 3.3.90.39.00 13.392.0008.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
22 4.4.90.51.00 04.122.0002.1.003	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
31 3.3.90.14.00 04.122.0003.2.003	Diárias Pessoal Civil	R\$	1.000,00
40 3.3.90.93.00 28.846.0000.8.003	Indenizações e Restituições	R\$	75.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.01	Ensino Infantil - Creche		
52 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola		
64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.005	Material de Consumo	R\$	20.000,00
65 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	135.000,00
66 3.3.90.39.00 12.365.0004.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
85 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.011	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
02.03.09	Difusão Cultural		
130 3.3.90.30.00 13.392.0008.2.009	Material de Consumo	R\$	15.000,00
133 4.4.90.51.00 13.392.0008.1.017	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de fevereiro de 2011

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

EDNA FERREIRA DA SILVA
Assistente Técnico II